

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MIGRAÇÃO DE CONTA E ATIVOS - BITY

Razão Social: CBTC Serviços Digitais Ltda.

CNPJ: 29.738.313/0001-23

Endereço: Avenida Doutor Ismael Alonso y Alonso, nº 3433, conjunto 12, 1º andar, bairro Santo Agostinho, município de Franca, estado de São Paulo, CEP 14.403-430

Abrangência: Usuários residentes no Brasil

Data de vigência: 02 de outubro de 2026

O presente Termo de Autorização para Migração de Conta e Ativos ("Termo") tem por objeto disciplinar as condições aplicáveis à migração da conta e dos ativos do Usuário mantidos junto à Bity para a corretora parceira por ele selecionada. A aceitação deste Termo implica a manifestação de vontade livre e expressa do Usuário quanto à autorização para o compartilhamento de seus dados pessoais e para a transferência do respectivo saldo, nos termos a seguir dispostos.

1. Das definições

1.1. Para os fins deste Termo, os termos abaixo, iniciados em letra maiúscula, têm o seguinte significado:

- **Bity:** a CBTC Serviços Digitais Ltda., qualificada no preâmbulo deste Termo.
- **Usuário:** a pessoa titular de conta junto à Bity que iniciar o procedimento de Migração de que trata este Termo.
- **Corretora Parceira:** a instituição selecionada pelo Usuário como destinatária da Migração.
- **Migração:** o procedimento de transferência da conta e dos ativos do Usuário da Bity para a Corretora Parceira, nos termos deste Termo.
- **Ativos:** os criptoativos e o saldo em reais de titularidade do Usuário, passíveis de transferência no âmbito da Migração.
- **Janela de Migração:** o período de disponibilização deste Termo ao Usuário, compreendido entre o início e a conclusão, o cancelamento ou a expiração do procedimento de Migração por ele iniciado.
- **Código de Continuidade:** o código pessoal e de uso único eventualmente utilizado para identificação do Usuário perante a Corretora Parceira, nos termos da Cláusula 13.

2. Do objeto e do âmbito de aplicação

2.1. Este Termo aplica-se exclusivamente ao procedimento de Migração da conta e dos Ativos do Usuário para a Corretora Parceira por ele selecionada, não substituindo os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Bity, os quais permanecem integralmente vigentes e aplicáveis à relação entre as partes.

2.2. A aceitação deste Termo pelo Usuário implica autorização expressa para: (i) o envio de seus dados à Corretora Parceira escolhida; e (ii) a transferência do saldo mantido em sua conta para a referida Corretora Parceira.



3. Da vigência deste termo

- 3.1. Este Termo somente é apresentado ao Usuário e produz efeitos durante a Janela de Migração, ou seja, enquanto estiver em curso o procedimento de Migração por ele iniciado.
- 3.2. Concluído, cancelado ou expirado o procedimento de Migração, este Termo deixa de produzir efeitos, sem prejuízo dos registros e das obrigações já constituídos durante sua vigência.

4. Da faculdade de migração

- 4.1. A Migração da conta e dos Ativos constitui faculdade do Usuário, não configurando obrigação decorrente de sua relação contratual com a Bity.
- 4.2. Alternativamente à Migração, o Usuário poderá optar por: (i) selecionar outra Corretora Parceira; (ii) solicitar o resgate de seu saldo em reais para conta bancária de sua titularidade; ou (iii) transferir seus criptoativos para carteira própria, quando disponibilizada essa funcionalidade.

5. Dos dados passíveis de compartilhamento

5.1. Os dados efetivamente compartilhados variam conforme a Corretora Parceira escolhida e os requisitos por ela estabelecidos para a abertura de conta, podendo compreender, no todo ou em parte:

- CPF do Usuário;
- E-mail e telefone do Usuário;
- Endereço do Usuário;
- Imagens do documento de identidade do Usuário;
- Fotografia facial (selfie) do Usuário;
- Situação do processo de verificação de identidade (KYC) já realizado junto à Bity;
- Saldos do Usuário, incluindo os criptoativos detidos, as respectivas quantidades e o valor correspondente em reais;
- Registro da presente autorização, incluindo data, horário, endereço de protocolo de internet (IP) e informações do dispositivo utilizado pelo Usuário;
- Número de referência eventualmente gerado para acompanhamento do procedimento de Migração.

5.2. A Bity não compartilha, em nenhuma hipótese, a senha, o PIN ou qualquer outra credencial de acesso à conta do Usuário.

6. Da finalidade do tratamento dos dados

6.1. Os dados compartilhados poderão ser utilizados pela Corretora Parceira exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) abertura da conta do Usuário; (ii) verificação de identidade, em cumprimento às exigências legais e regulatórias aplicáveis às instituições financeiras; e (iii) recebimento e crédito dos Ativos transferidos.

6.2. É vedada a utilização dos dados do Usuário para fins de publicidade, oferta de produtos ou serviços, ou qualquer outra finalidade diversa das indicadas no item 6.1, salvo mediante autorização específica e apartada do Usuário.



7. Da responsabilidade pelos dados, custódia do saldo e relacionamento com o cliente após o envio

7.1. A partir do envio dos dados à Corretora Parceira escolhida, esta passa a ser exclusivamente responsável pelo respectivo tratamento, não atuando a Bity como operadora ou responsável em nome desta.

7.2. O uso, a guarda e a proteção dos dados, a partir do envio, seguem as regras e a política de privacidade próprias da Corretora Parceira.

7.3. Cabe à Bity, no âmbito desta operação, assegurar que o envio dos dados seja realizado de forma segura e somente após a autorização do Usuário.

7.4. Concluída a Migração do saldo para a Corretora Parceira, esta passa a ser exclusivamente responsável pela custódia dos Ativos transferidos e pelo relacionamento com o Usuário, incluindo atendimento, suporte, operações, obrigações regulatórias e eventuais reclamações.

7.5. A partir da conclusão da Migração, a Bity não exerce qualquer função de custódia, intermediação ou representação sobre o saldo migrado, ficando isenta de qualquer responsabilidade por atos, omissões, falhas, indisponibilidades, perdas ou prejuízos ocorridos após esse momento, na máxima extensão permitida pela legislação aplicável.

7.6. Eventuais reclamações, demandas ou prejuízos relacionados ao saldo migrado ou à relação com a Corretora Parceira deverão ser dirigidos exclusivamente à Corretora Parceira, não podendo ser imputados à Bity.

8. Do momento do envio das informações

8.1. Nenhuma informação será enviada à Corretora Parceira antes da aceitação deste Termo pelo Usuário.

8.2. O envio das informações ocorre diretamente entre a Bity e a Corretora Parceira, por meio de canal seguro e protegido.

9. Do registro da autorização

9.1. No ato da aceitação deste Termo, a Bity registrará e armazenará a data, o horário, o endereço de protocolo de internet (IP) e as informações do dispositivo utilizado pelo Usuário.

10. Dos ativos objeto da transferência

10.1. Previamente à confirmação da Migração, será apresentada ao Usuário a relação de seus saldos e as respectivas quantidades a serem transferidas, correspondendo exatamente aos Ativos efetivamente movimentados.

10.2. Os criptoativos são transferidos em sua forma original, não havendo, para fins da Migração, alienação ou reaquisição de ativos por parte da Bity.

10.3. A Migração considerar-se-á concluída somente após a confirmação, pela Corretora Parceira, do recebimento dos Ativos na conta do Usuário, momento a partir do qual aplicam-se as disposições das Cláusulas 7.4 a 7.6.



11. Do bloqueio do saldo durante o procedimento de migração

11.1. A partir da confirmação da Migração pelo Usuário, o respectivo saldo será temporariamente bloqueado para fins de saque e movimentação, com o objetivo de impedir a movimentação duplicada dos Ativos.

11.2. O bloqueio perdurará até a conclusão do procedimento de Migração, sendo automaticamente liberado caso a Migração não se concretize.

12. Da invalidação dos endereços de depósito e dos depósitos realizados durante ou após a migração

12.1. A partir da confirmação da Migração pelo Usuário, e após sua conclusão, o Usuário não deverá realizar novos depósitos, em criptoativos ou em reais, na conta mantida junto à Bity.

12.2. Os endereços de depósito de criptoativos e os demais dados de recebimento anteriormente utilizados pelo Usuário junto à Bity serão invalidados, não devendo ser utilizados para o recebimento de novos valores.

12.3. Caso o Usuário realize depósito, durante ou após a Migração, em endereço ou dado de recebimento invalidado, a recuperação dos valores não é garantida, não assumindo a Bity qualquer obrigação de restituição.

12.4. Nas hipóteses em que a recuperação for tecnicamente possível, e a exclusivo critério da Bity, será cobrada taxa de recuperação equivalente a 50 (cinquenta) USDT ou USDC, independentemente do ativo depositado. A forma de pagamento da taxa será previamente combinada entre a Bity e o Usuário, podendo ocorrer, conforme o caso, por meio de: (i) dedução do valor recuperado, convertida pela cotação vigente na data da recuperação; (ii) pagamento em USDT ou USDC; ou (iii) outra forma acordada entre as partes. A recuperação somente será efetivada após a definição da forma de pagamento da taxa.

12.5. A Bity não responde por perdas, indisponibilidades ou prejuízos decorrentes de depósitos realizados em desconformidade com esta Cláusula, aplicando-se, no que couber, o disposto nas Cláusulas 7.5 e 7.6.

13. Do código de continuidade, quando houver

13.1. Determinadas Corretoras Parceiras utilizam Código de Continuidade para identificação do Usuário em seus respectivos sistemas, o qual, quando aplicável, será exibido ao Usuário após a confirmação da Migração.

13.2. O Código de Continuidade é pessoal, intransferível, de uso único e possui prazo de validade determinado, competindo ao Usuário sua guarda e sigilo.

13.3. Expirado o prazo de validade sem a utilização do Código de Continuidade, a Migração será encerrada, o saldo será liberado e o Usuário poderá iniciar novo procedimento de Migração.



14. Dos prazos e da irreversibilidade da operação

14.1. O procedimento de Migração poderá levar de horas a dias, a depender da Corretora Parceira escolhida e da análise cadastral por ela realizada.

14.2. Concluída a transferência dos Ativos, a operação torna-se irreversível, não sendo passível de desfazimento ou estorno.

15. Das consequências da não conclusão da migração

15.1. A não conclusão do procedimento de Migração não implica perda de Ativos pelo Usuário, aplicando-se as consequências abaixo indicadas, conforme a hipótese verificada:

Hipótese	Consequência
Reprovação do cadastro do Usuário pela Corretora Parceira	Os Ativos permanecem sob custódia da Bity, com liberação do bloqueio; os dados enviados devem ser eliminados pela Corretora Parceira.
Expiração do prazo para conclusão do cadastro	Os Ativos permanecem sob custódia da Bity, com liberação do bloqueio; os dados enviados devem ser eliminados pela Corretora Parceira.
Ocorrência de falha técnica	A operação é revertida com segurança e reiniciada, sem prejuízo aos Ativos do Usuário e sem necessidade de nova confirmação de identidade.
Cancelamento da Migração	O saldo é liberado e o Código de Continuidade, quando existente, perde validade, podendo o Usuário optar por outro caminho.

15.2. Em nenhuma das hipóteses acima previstas haverá perda do saldo pelo Usuário. Poderá reiniciar o processo de migração para outra Corretora Parceira ou enviar os ativos para endereços próprios.

16. Do cancelamento

16.1. Uma vez iniciado o processo de transferência de Ativos, o cancelamento não é admitido, em razão do controle operacional exercido sobre o saldo do Usuário.

16.2. Havendo qualquer problema durante o procedimento, o Usuário deverá contatar o atendimento da Bity.



17. Das medidas de segurança

17.1. A Bity adota mecanismos de segurança destinados a validar a autorização da transferência, podendo exigir, no momento da Migração, senha de acesso, senha de quatro dígitos, token de autenticação de dois fatores (2FA), reconhecimento facial e outros mecanismos disponíveis e necessários, sendo a transferência permitida exclusivamente para conta de mesma titularidade na Corretora Parceira.

17.2. As informações trafegam de forma protegida entre as plataformas e permanecem protegidas quando armazenadas.

17.3. As plataformas envolvidas realizam verificação mútua previamente a qualquer troca de informações.

17.4. Previamente à movimentação de qualquer Ativo, é realizada nova conferência da correspondência entre a lista de Ativos autorizada pelo Usuário e a lista efetivamente processada, não sendo realizada qualquer movimentação em caso de divergência.

18. Das garantias e dos limites de responsabilidade da Bity

18.1. A Bity é responsável por: (i) realizar o envio seguro das informações do Usuário; (ii) transferir os Ativos por ele autorizados; e (iii) mantê-lo informado ao longo do procedimento, encerrando-se sua responsabilidade com a conclusão da Migração, nos termos das Cláusulas 7.4 a 7.6.

18.2. A Bity não garante a aprovação do cadastro do Usuário pela Corretora Parceira, cuja decisão compete exclusivamente a esta, segundo seus próprios critérios.

18.3. A Bity não responde pelas condições comerciais, tarifas, disponibilidade ou qualidade dos serviços prestados pela Corretora Parceira após o Usuário tornar-se cliente desta.

19. Dos tributos

19.1. A transferência de criptoativos objeto deste Termo não configura alienação para fins fiscais. Não obstante, a responsabilidade pela apuração, declaração e recolhimento de eventuais tributos incidentes permanece integralmente a cargo do Usuário.

19.2. A Bity disponibiliza os registros das operações do Usuário para subsidiar a referida apuração, recomendando-se, em caso de dúvida, a consulta a um profissional contábil habilitado.



20. Da força maior e do caso fortuito

20.1. Nenhuma das partes será responsabilizada por descumprimento de obrigação decorrente deste Termo motivado por caso fortuito ou força maior, incluídas, exemplificativamente, a indisponibilidade de infraestrutura de terceiros, falhas em sistemas de instituições financeiras ou de meios de pagamento, atos de autoridade pública, determinação judicial ou administrativa, e demais eventos alheios à vontade e ao controle razoável das partes.

20.2. Cessados os efeitos do evento de força maior ou caso fortuito, as partes retomarão, no que for possível, o cumprimento das obrigações suspensas, observadas as disposições sobre bloqueio e liberação de saldo previstas neste Termo.

21. Da lei aplicável e do foro

21.1. Este Termo é regido pela legislação brasileira.

21.2. Fica eleito o foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, ressalvada disposição legal em contrário.

